

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 01/2022**

O Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES, por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 170-38/2022, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Bolsistas para atuação no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no estado do Espírito Santo.

1. OBJETO

O Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX visa fortalecer a pesquisa e extensão técnico-científica, por meio do envolvimento de estudantes e profissionais graduados e graduandos em projetos de interesse do setor industrial e empresarial, mediante parcerias com empresas nos estados da Espírito Santo, nas localidades apresentadas abaixo:

Localidade 1	Núcleo PEIEX Findes – SEDE, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2053. Ed. Findes - 2º andar , Santa Lucia, Vitória – ES,
Localidade 2	Polo PEIEX – Núcleo Regional Linhares, situado na Av. Filogônio Peixoto, 396 - Aviso, Linhares - ES, 29901-627

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

- 2.1.** Transferir, capacitar e compartilhar conhecimentos e métodos voltados às temáticas de exportação e internacionalização, para 150 (cento e cinquenta) empresas, por meio de atividades de extensão e pesquisa técnico-científica;
- 2.2.** Caracterizar o potencial de exportação das regiões atendidas por meio de ações de extensão e pesquisa técnico-científica;
- 2.3.** Incrementar a competitividade das empresas e disseminar a cultura exportadora;
- 2.4.** Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- 2.5.** Introduzir melhorias nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;

- 2.6. Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições públicas e privadas;
- 2.7. Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região de atuação do programa.

3. DETALHAMENTO DE VAGAS, POR LOCALIDADES

Localidade 1	Equipe do Núcleo Operacional do PEIEX em Vitória/ES <ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) bolsista - Monitor Extensionista • 4 (quatro) bolsistas - Técnicos Extensionistas • 2 (dois) bolsistas - Apoios técnicos
Localidade 2	Equipe do Núcleo Operacional do PEIEX em Linhares/ES <ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) bolsista - Técnicos Extensionistas • 1 (um) bolsista - Técnicos Extensionistas AGRO – Cafés especiais

- 3.1. Para o cadastro reserva serão classificados até 03 (três) candidatos para cada vaga.
- 3.2. É vedada a atuação dos bolsistas selecionados pelo presente certame de forma concomitante em mais de um Núcleo do PEIEX.
- 3.3. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga do presente certame, será considerada apenas a última candidatura realizada.
- 3.4. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção, dirigente ou empregado do Instituto Euvaldo Lodi- IEL/ES.
- 3.5. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.
- 3.6. Todos os candidatos habilitados passarão por entrevista, as quais poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio eletrônico, por exemplo via Teams ou Meet, a critério do Instituto Euvaldo Lodi.
- 3.7. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas de extensão e pesquisa técnico-científica em conformidade com a metodologia e objetivo do PEIEX.
- 3.8. O vínculo do candidato selecionado como bolsista será formalizado por meio de **Termo de Outorga**, de acordo com os requisitos e critérios deste edital.

3.9. Os recursos financeiros para o custeio das bolsas previstas neste edital são provenientes do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 170-38/2022, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil em 30/09/2022.

4. PRAZOS

PRAZOS	
Publicação do Edital	18/11/2022
Impugnação ao Edital	18/11/2022 a 21/11/2022
Resposta a Impugnação ao Edital	22/11/2022
Primeira Etapa – (inscrição) envio de e-mail e documentos candidatando-se ao “Processo Seletivo PEIEX” (peiex.iel@findes.org.br)	18/11/2022 Até 25/11/2022
Divulgação de lista dos inscritos (https://ielespiritosanto.com.br/)	28/11/2022
Análise de documentos e habilitação	18 a 30/11/2022
Divulgação de lista de candidatos habilitados (https://ielespiritosanto.com.br/)	01/12/2022
Prazo para contestação dos candidatos	02 a 05/12/2022
Respostas para contestação candidatos (https://ielespiritosanto.com.br/)	06/12/2022
Divulgação de habilitados para a fase de entrevistas (https://ielespiritosanto.com.br/)	09/12/2022
Entrevistas	12 a 16/12/2022
Resultado do Processo Seletivo	19/12/2022
Interposição de recursos em face do Resultado	20/12/2022
Respostas aos recursos	21/12/2022
Resultado final do processo seletivo	21/12/2022

Todas as etapas do processo de seleção serão publicadas no endereço eletrônico <https://ielespiritosanto.com.br/> e é de competência exclusiva dos candidatos realizarem o acompanhamento e observarem os prazos das etapas. Os recursos e dúvidas deverão ser enviados, de acordo com cada período, para

a Comissão de Avaliação através do e-mail (peiex.iel@findes.org.br). O resultado e os prazos seguirão o cronograma acima.

5. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste Edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos obrigatórios:

5.1.1. Formação acadêmica

MONITOR	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comercio Exterior, Administração ou Relações Internacionais
TÉCNICO	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comercio Exterior, Administração ou Relações Internacionais
TÉCNICO PEIEX AGRO	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comercio Exterior, Administração ou Relações Internacionais
APOIO TÉCNICO	Curso superior, em andamento, preferencialmente em Comercio Exterior, Administração ou Relações Internacionais..

5.1.2. Experiência Profissional

MONITOR	Atuação de pelo menos 6 meses em: – Gestão de equipe; – Áreas de comércio exterior e/ou gestão dentro de: <ul style="list-style-type: none">• Empresas Exportadoras;• Consultoria em Comércio Exterior;• Comerciais Exportadoras/Trading Companies;• Empresa de Logística internacional;• Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros;• Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior;• Órgão Governamental – Departamento de Comércio Exterior.
TÉCNICO	Atuação de pelo menos 6 meses em: – Áreas de comércio exterior e/ou gestão dentro de: <ul style="list-style-type: none">• Empresas Exportadoras;• Consultoria em Comércio Exterior;• Comerciais Exportadoras/Trading Companies;• Empresa de Logística internacional;• Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros;• Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior;

	<ul style="list-style-type: none"> • Órgão governamental – Departamento de Comércio Exterior.
TÉCNICO PEIEX AGRO – CAFÉS ESPECIAIS	<p>Atuação de pelo menos 6 meses em:</p> <p>– Áreas de comércio exterior e/ou gestão dentro de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresas Exportadoras; • Consultoria em Comércio Exterior; • Comerciais Exportadoras/Trading Companies; • Empresa de Logística internacional; • Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros; • Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; • Órgão governamental – Departamento de Comércio Exterior. • A atuação do candidato no agronegócio, preferencialmente no setor de atuação para a especialização da vaga (cafés especiais) deverá ser considerada um diferencial no processo público de recrutamento e seleção.
APOIO TÉCNICO	Não há.

Será necessário que os candidatos apresentem documentação comprobatória (Atestado, declaração, certificado, diploma, dentre outros) dos requisitos referentes à formação acadêmica e experiência profissional.

5.1.3. Conhecimentos específicos

MONITOR, TÉCNICO E TECNICO PEIEX AGRO	<ul style="list-style-type: none"> • O que são NCM, SH e NBS, para que servem e como identificá-los; • Como selecionar um mercado para exportação; • Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações; • Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros; • Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa; • Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional; • Como adequar embalagens para exportação; • Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente;
------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<ul style="list-style-type: none"> • Como definir o melhor canal de distribuição internacional; • O que são Incoterms; • Como contratar transporte e seguro internacionais; • Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações; • Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações; • Como formar preço para exportação; • Como é feito o despacho aduaneiro: Papel do despachante aduaneiro; • Como registrar a exportação. Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos); • Como redigir um contrato internacional; • Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais; • Como contratar Seguro de Crédito; • Como receber o pagamento pela exportação; • Como fazer um Contrato de Câmbio; • Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros. Como obtê-los; • Como otimizar a participação de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional; • Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa; • O que é Exportação Indireta; • Como trabalhar com uma Comercial Exportadora; • Outros tópicos relacionados ao tema
APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Pacote Office

5.1.4. Competências

MONITOR	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de liderança e gestão de equipe; • Capacidade de negociação; • Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas; • Planejamento e Organização; • Visão estratégica.
---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TÉCNICO E TECNICO PEIEX AGRO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de negociação; • Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas; • Planejamento e Organização. • Experiência com tecnologias e ferramentas on-line.
APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos sobre gestão administrativa e financeira; • Pacote Office.

5.1.5. Recursos

MONITOR	Computador, telefone celular, conexão de internet de alta velocidade. Estrutura adequada para realização das atividades em modalidade remota/on-line.
TÉCNICO E TECNICO PEIEX AGRO	Computador, telefone celular, conexão de internet de alta velocidade. Estrutura adequada para realização das atividades em modalidade remota/on-line.
APOIO TÉCNICO	Não há

5.1.6. Dedicção

- 5.1.6.1.** Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais (no caso do Monitor Extensionista e Técnico Extensionista) ou 30 (trinta) horas semanais (no caso do Apoio Técnico) para as atividades relacionadas ao objeto deste edital.
- 5.1.6.2.** Ter disponibilidade para a execução do escopo de atividades na modalidade presencial ou on-line, considerando a localização do Núcleo ou Polo PEIEX ao qual estará vinculado.
- 5.1.6.3.** A execução das atividades na modalidade presencial ou on-line será uma decisão do coordenador em comum acordo com a APEX-Brasil, respeitando a estratégia do Núcleo ou Polo para o alcance dos resultados;

5.2 Requisitos desejáveis:

a. Formação acadêmica complementar

MONITOR	<ul style="list-style-type: none">• Curso de pós-graduação em comércio exterior;• Cursos de formação em comércio exterior.
TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none">• Curso de pós-graduação em comércio exterior;• Cursos de formação em comércio exterior.
TECNICO PEIEX AGRO	<ul style="list-style-type: none">• Curso de pós-graduação em comércio exterior;• Cursos de formação em comércio exterior.• Cursos de pós-graduação em agronegócios, preferencialmente com especialização o no respectivo setor de atuação para a especialização da vaga (cafés especiais).
APOIO TÉCNICO	Não há.

b. Idiomas

MONITOR	Inglês (desejável); espanhol (desejável).
TECNICO E TECNICO PEIEX AGRO	Inglês (desejável); espanhol (desejável).
APOIO TÉCNICO	Não há.

6. ATIVIDADES ATRIBUIDAS ÀS VAGAS

6.1 Atribuições do Monitor Extensionista

- Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX;
- Zelar pela qualidade do atendimento prestado as empresas que são qualificadas pelo PEIEX;
- Zelar pelo atingimento das metas do convenio firmado entre a Instituição Executora e a Apex-Brasil;
- Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- Validar o perfil de todas as empresas, antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do PEIEX;

- Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para apresentação do programa;
- Realizar visitas a empresas atendidas pelo PEIEX, conforme alinhamento com a Apex-Brasil;
- Validar os Relatórios de Diagnostico e Plano de Trabalho das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento do trabalho dos Técnicos e Apoios Técnicos do PEIEX, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias em sua gestão;
- Identificar necessidade de capacitação dos Técnicos e Apoios Técnicos e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados a Apex-Brasil e submetê-los a validação do Coordenador do PEIEX;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- Substituir o Coordenador em sua ausência temporária

6.2 Atribuições do Técnico Extensionista e Técnico Extensionista Agro

- Finalizar o atendimento de 25 empresas, de acordo com as etapas da metodologia. A média de cada atendimento por empresa é de 40 horas;
- Ministras capacitações in company e online, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- Prospectar empresas que tenham perfil para serem atendidas pelo PEIEX;
- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

6.3 Atribuições do Apoio Técnico

- Carga horária: 30 horas semanais;
- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico e pelos links abaixo, com envio da documentação solicitada ao Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES, e se dará até a data limite definida no item PRAZOS, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço peiex.iel@findes.org.br. Devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae, com as devidas comprovações de exercício e experiência profissional (Atestado, declaração, certificado, diploma, dentre outros);
 - b. Cópia do RG e do CPF;
 - c. Cópia do comprovante de residência;
 - d. Cópia da declaração de matrícula e/ou histórico do curso de Graduação e/ou Pós-graduação.
 - e. Cópia do diploma de graduação, quando for o caso;
 - f. Cópia do diploma de Mestrado, quando for o caso.
 - g. Cópia do certificado de especialização, quando for o caso.
- Vaga Assistente: <https://findes.gupy.io/jobs/3517560>
 - Vaga Técnico Extensionista Linhares (Cafés especiais) - <https://findes.gupy.io/jobs/3517718>
 - Vaga Técnico Extensionista Vitória - <https://findes.gupy.io/jobs/3517928>
 - Vaga monitor: <https://findes.gupy.io/jobs/3518060>

- 7.2. Todos os documentos acima, inclusive o Currículo Vitae, serão aceitos apenas no formato PDF.
- 7.3. Documentos e informações ilegíveis não terão validade durante as etapas deste certame.
- 7.4. O assunto do e-mail deverá ser a vaga para a qual o candidato está se inscrevendo, seguido da localidade referente. Exemplo: “Vaga Técnico Extensionista – Vitória ou Linhares”.
- 7.5. O Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente. Na hipótese de o candidato alegar ter enviado documento não recebido, deverá comprovar o envio.

8. CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 8.1. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação responsável pelas decisões referentes ao processo seletivo, com conhecimento técnico necessário.

A Comissão de Avaliação é formada pelos seguintes colaboradores do Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES: Lorena Satlher, Giselle de Almeida Madeira Bittencourt e Gustavo Nunes Rodrigues.

- 8.2. A seleção dos candidatos às bolsas de Monitor, Técnico Extensionista e Apoio Técnico se dará por meio de análise comparativa do Curriculum Vitae e experiência profissional, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas.
- 8.3. Serão levados em conta o enquadramento do candidato à vaga que ele se propôs a pleitear e a adequação de seu perfil durante a entrevista que será orientada pelos objetivos do PEIEX.

9. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas

I. Elegibilidade

II. Análise Curricular e de Adequação de Perfil

III. Entrevista de Seleção

9.1. Etapa I - Elegibilidade

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a candidatura atende aos requisitos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pela Comissão de Avaliação do Instituto Euvaldo Lodi, devendo a mesma se balizar pelos seguintes preceitos:

- a. Verificação da documentação apresentada pelo candidato, analisando sua consonância com a exigida por este Edital;
- b. Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma).

9.2. Etapa II - Análise curricular e de adequação do perfil

A análise e o julgamento das candidaturas serão realizados pela Comissão de Avaliação dos bolsistas do Programa. Essa Comissão fará a análise dos documentos submetidos pelo candidato, e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA
Trajetória curricular do candidato	0 a 10
Aderência aos requisitos da vaga	0 a 10

Será considerado critério de desempate, a “experiência profissional”, desde que a mesma possua aderência aos termos estabelecidos no presente Edital.

9.2.1. Critérios de avaliação

- **Monitor Extensionista**

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Pontuação máxima
Trajetória curricular do candidato	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe.	2,0	10
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,0	
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,0	
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comercial	2,0	

		exportadora/Trading Company;		
	1.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,0	

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Pontuação máxima
Aderência aos requisitos da vaga	2.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	10
	2.2	Curso superior completo em outra graduação	1,0	
	2.3	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	
	2.4	Possuir Mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	
	2.5	Possuir Doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	
	2.6	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	1,0	

- **Técnicos Extensionista e Técnicos Extensionista Agro**

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Pontuação Máxima
Trajetória curricular do proponente e Nota 0 a 10	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,5	10
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior ou em consultoria a empresas.	2,5	
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,5	
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,5	

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Pontuação máxima
Aderência aos requisitos da vaga	2.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	10
	2.2	Curso superior completo em outra graduação	1,0	

	2.3	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	
	2.4	Possuir Mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	
	2.5	Possuir Doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Comércio Exterior ou Economia;	2,0	
	2.6	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	1,0	

É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar propostas em que:

- a. Haja interesse direto ou indireto seu;
- b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c. O candidato esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.3. Etapa III: Entrevista de seleção

9.3.1. O candidato selecionado nas etapas anteriores será submetido à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada.

9.3.2. A entrevista será realizada por meio presencial, ou por meio eletrônico, por exemplo via Teams ou Meet, com duração máxima de 30 minutos.

9.3.3. A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a. Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, sobre os desafios e perspectivas que poderá encontrar durante a execução de suas atividades no âmbito do Programa de Qualificação para Exportação e sobre os temas e conhecimentos específicos requeridos;
- b. Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

9.3.4. Cada membro da Comissão de Avaliação emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.

9.3.5. Por ocasião da entrevista, será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea “a” acima.

9.3.6. Critérios de avaliação – entrevista:

<i>Item</i>	<i>Critério</i>	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
3.1	Capacidade de comunicação	2,5			
3.2	Capacidade de expressar e conectar ideias.	2,5			
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior.	2,5			
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX.	2,5			

10. RESULTADO

O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://ielespiritosanto.com.br/> conforme prazos previstos no cronograma especificado no item PRAZOS deste edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

11. ACOMPANHAMENTO

- 11.1.** Os candidatos selecionados serão orientados pelo Coordenador do Núcleo Operacional ao qual estiverem vinculados, conforme previsto na metodologia do PEIEX. Este exercerá a coordenação da gestão do Plano de Trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.
- 11.2.** Constituirá obrigação dos bolsistas selecionados, a elaboração de relatório de atividades parcial e final, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação do Núcleo Operacional do PEIEX ao qual estiverem vinculados. A saber:
- a. Relatório Parcial – Apresentado no 11º mês de vigência da bolsa de extensão;
 - b. Relatório Final – Apresentado até 30 (trinta) dias após o final da vigência da bolsa de extensão;
- 11.3.** A elaboração dos relatórios de atividades terá como base as informações e aprendizados adquiridos durante as atividades de pesquisa e extensão realizadas pelo bolsista, considerando o seu nível de conhecimento e a vaga (Monitor, Técnico e Apoio) que ocupa.
- 11.4.** Os resultados apresentados em relatório (parcial e final) serão validados pelo Coordenador do Núcleo ao qual o bolsista estiver vinculado. Posteriormente, tais dados serão analisados a fim de embasar novas estratégias e ações de estímulo à exportação nas localidades de atuação do PEIEX ao qual se referem.

12. BOLSAS

- 12.1.** Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, com os valores definidos na tabela a seguir:

Categoria de bolsa	Valor (R\$)	Número de vagas (total)
Monitor Extensionista	6.525,15	01 vaga
Técnico Extensionista	5.292,30	05 vagas
Técnico Extensionista Agro (cafés especiais)	5.292,30	01 vaga
Apoios Técnicos	1.226,55	02 vagas

- 12.2.** A Apex-Brasil ministrará treinamento da Metodologia do PEIEX, o qual será exclusivo para os selecionados dentro do número de vagas.
- 12.3.** O cancelamento da bolsa concedida poderá ocorrer a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a. Indisponibilidade financeira do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 170-38/2022, firmado entre o Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil em 30/09/2022.
- b. Descumprimento do bolsista das cláusulas e condições constantes no seu Termo de Outorga e Plano de Trabalho, ou de quaisquer outras normas internas do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES;
- c. Desistência do bolsista;
- d. Quando for comprovada assiduidade insuficiente, indisciplina, negligência ou improbidade do bolsista;
- e. Baixo desempenho do bolsista em relação às atividades propostas no seu Termo de Outorga e Plano de Trabalho.

12.4. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar para continuidade das tarefas do Programa ao Monitor e Coordenador do Núcleo ao qual estiver vinculado.

12.5. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

12.6. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e o Instituto Euvaldo Lodi- IEL/ES, tampouco com a Apex-Brasil.

12.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga e Plano de Trabalho a ser firmado entre o Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES e o candidato selecionado, mediante o cumprimento das atividades previstas para o período.

12.8. Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber a bolsa prevista no presente Edital pelo prazo de, até 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos extensionistas, haja vista o prazo do Convênio firmado entre a APEX-Brasil e o Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES.

12.9. Os candidatos estão cientes de que o valor que receberão de bolsa compreende os custos de deslocamento para o Núcleo, para o Polo ou para as empresas atendidas, alimentação e eventual estadia para o exercício das atividades de Monitor Extensionista, Técnico Extensionista e Apoio Técnico.

12.10. Os deslocamentos para atendimento das empresas, previstos no valor da bolsa, compreendem um raio de 100 (cem) quilômetros contados da sede do Núcleo ou do Polo ao qual o candidato estiver vinculado.

12.11. O Núcleo em Vitória/ES está sediado no endereço Núcleo PEIEX Findes – SEDE, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2053. Ed. Findes - 2º andar , Santa Lucia, Vitória – ES

- 12.12.** O Polo Linhares/ES está sediado no endereço Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826
- 12.13.** É desejável que o candidato a Técnico Extensionista possua veículo para fins de deslocamento até as empresas.
- 12.14.** Os atendimentos às empresas que extrapolem a quilometragem de 100 (cem) quilômetros de ida e 100 (cem) quilômetros de volta, considerando o Núcleo operacional do PEIEX ou do Polo ao qual o bolsista está vinculado, serão realizados exclusivamente na modalidade à distância, conforme metodologia do PEIEX.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

O candidato, na qualidade de Titular, ao inscrever-se no certame, autoriza que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu(s) nome(s), classificação e notas através do endereço eletrônico <https://ielespiritosanto.com.br/>), bem como o seu armazenamento pelo período de 05 (cinco) anos em observância aos princípios da publicidade e da transparência, podendo esses serem compartilhados entre as instituições vinculadas em caso de auditoria ou conferência justificada, no âmbito do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 170-38/2022, firmado entre o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil em 30/09/2022.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e do Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES.
- 14.2.** Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com o Instituto Euvaldo Lodi- IEL/ES, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Espírito Santo, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.
- 14.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.4.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES, seja por motivo de interesse público ou por qualquer outro.
- 14.5.** O presente Edital regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES.
- 14.6.** O candidato será responsável por todas as atividades previstas no seu Termo de Outorga e Plano de Trabalho, permitindo que o Instituto Euvaldo Lodi, - IEL/ES a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade

das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

14.7. O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 170-38/2022.

14.8. O repasse das bolsas está condicionado ao cumprimento das atividades previstas para o período, conforme escopo de atividades individuais. Caso haja a suspensão ou encerramento das atividades antes do término do Convênio, o repasse das bolsas será interrompido.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ES, de segunda-feira à sexta-feira (08h às 17h) horário comercial através do e-mail peiex.iel@findes.org.br.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, ES , 18 de novembro de 2022

Alessandro de Castro

Superintendente